DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE DOURADO

www.dourado.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/dourado

Quarta-feira, 10 de junho de 2026 **Ano X | Edição nº 1795**

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Leis 2
Decretos 7
Licitações e Contratos 19
Homologação / Adjudicação 19
Extrato de Contratos / Atas de Registro de Preços 20

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Dourado, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Dourado poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.dourado.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/dourado
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Dourado
CNPJ 51.814.960/0001-26
Rua Dr. Marques Ferreira, 591
Telefone: (16) 3345-9000
Site: www.dourado.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/dourado

Câmara Municipal de Dourado
CNPJ 01.169.273/0001-27
Praça Alfredo Araújo, 545
Telefone: (16) 3345-1877
Site: www.camaradourado.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001 e Lei Municipal nº 1.617, de 2017.

O Município de Dourado garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.dourado.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/dourado

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADO
CNPJ 51.814.960/0001-26
Rua Dr Marques Ferreira, 591 – Centro – CEP 13590-000 – Dourado – SP
Fone: (16) 3345-9000 – Telefax: (16) 3345-9001
Site: www.dourado.sp.gov.br

LEI Nº1.903/2026, DE 09 DE JUNHO DE 2026

INSTITUI A POLÍTICA MUNICIPAL DE VALORIZAÇÃO DA VIDA, PROMOÇÃO DA SAÚDE MENTAL, PREVENÇÃO À DEPRESSÃO E AO SUICÍDIO NO MUNICÍPIO DE DOURADO, INSTITUI A CAMPANHA MUNICIPAL "SETEMBRO AMARELO", CONSOLIDA AÇÕES PREVENTIVAS VOLTADAS À INFÂNCIA, ADOLESCÊNCIA E PROFISSIONAIS DA SAÚDE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LUIZ ANTÔNIO ROGANTE JUNIOR, Prefeito do Município de Dourado, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1°. Fica instituída, no Município de Dourado, a Política Municipal de Valorização da Vida, Promoção da Saúde Mental, Prevenção à Depressão e ao Suicídio, com a finalidade de promover ações integradas de conscientização, acolhimento, prevenção, orientação, promoção da saúde emocional e valorização da vida.

Parágrafo único. A Política de que trata esta Lei observará a atuação articulada entre os serviços públicos de saúde, educação, assistência social, Poder Legislativo e sociedade civil, respeitadas as competências institucionais de cada órgão.

Art. 2°. Constituem objetivos da Política Municipal:

I – Ampliar a informação e o conhecimento sobre depressão, sofrimento psíquico, transtornos emocionais, saúde mental e prevenção ao suicídio, suas causas, sinais de alerta, fatores de risco, meios de prevenção, acolhimento e tratamento;

II – Incentivar a busca precoce por diagnóstico, acolhimento, apoio e tratamento adequado;

III – promover a saúde mental e o bem-estar psicossocial da população;

IV – Combater o preconceito, o estigma e a discriminação relacionados à depressão, sofrimento emocional e transtornos mentais;

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADO
CNPJ 51.814.960/0001-26
Rua Dr Marques Ferreira, 591 – Centro – CEP 13590-000 – Dourado – SP
Fone: (16) 3345-9000 – Telefax: (16) 3345-9001
Site: www.dourado.sp.gov.br

V – Fortalecer ações preventivas voltadas às crianças, adolescentes e jovens, especialmente no ambiente escolar;

VI – Fomentar ações de conscientização dirigidas às famílias, profissionais da educação e comunidade escolar;

VII – promover atenção especial aos profissionais da saúde, considerando os fatores de desgaste emocional, estresse ocupacional, sofrimento psíquico e demais vulnerabilidades relacionadas ao exercício profissional;

VIII – fortalecer a articulação entre os serviços públicos e comunitários de apoio psicossocial;

IX – Estimular a cultura do acolhimento, da escuta qualificada e da valorização da vida.

Art. 3º. Para implementação da Política Municipal, o Poder Público poderá promover, isoladamente ou em cooperação institucional, entre outras, as seguintes ações:

I – Campanhas educativas e informativas sobre saúde mental, depressão, sofrimento psíquico e prevenção ao suicídio;

II – Palestras, seminários, rodas de conversa, ações formativas e atividades de conscientização com profissionais habilitados;

III – distribuição de materiais educativos, físicos ou digitais, destinados à orientação da população;

IV – Ações preventivas e educativas nas unidades escolares, observadas a faixa etária e as diretrizes pedagógicas aplicáveis;

V – Atividades voltadas ao acolhimento e orientação de crianças, adolescentes e respectivas famílias;

VI – capacitação e atualização de profissionais das áreas da saúde, educação, assistência social e demais setores correlatos para identificação, acolhimento e encaminhamento de pessoas em sofrimento psíquico;

VII – ações de orientação, prevenção e apoio emocional destinadas aos profissionais da saúde, especialmente quanto à prevenção da

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADO
CNPJ 51.814.960/0001-26
Rua Dr Marques Ferreira, 591 – Centro – CEP 13590-000 – Dourado – SP
Fone: (16) 3345-9000 – Telefax: (16) 3345-9001
Site: www.dourado.sp.gov.br

depressão, esgotamento emocional e sofrimento psíquico ocupacional;

VIII – articulação com instituições públicas, privadas, universidades, organizações da sociedade civil, conselhos profissionais, entidades representativas e demais instituições afins para desenvolvimento de ações preventivas;

IX – Divulgação de informações sobre canais de acolhimento, atendimento e orientação disponíveis à população.

Art. 4º. Fica instituída, no Município de Dourado, a Campanha Municipal de Valorização da Vida, Saúde Mental, Prevenção à Depressão e ao Suicídio – "setembro Amarelo", a ser promovida anualmente, especialmente durante o mês de setembro.

§ 1º A campanha tem por finalidade:

I – Ampliar a conscientização sobre depressão infantil, adolescência, vida adulta e saúde mental;

II – Orientar a população sobre sinais de sofrimento psíquico, fatores de risco, acolhimento, prevenção e tratamento;

III – incentivar a identificação precoce de situações de sofrimento emocional e a busca por apoio adequado;

IV – Promover ações de valorização da vida e prevenção ao suicídio;

V – Combater o preconceito e a desinformação relacionados aos transtornos emocionais e mentais;

VI – Fortalecer o diálogo entre escola, família, serviços de saúde e comunidade;

VII – promover conscientização e atenção voltadas aos profissionais da saúde, considerando os fatores de desgaste emocional relacionados ao exercício profissional.

§ 2º A campanha poderá compreender palestras, seminários, rodas de conversa, atividades educativas, materiais informativos, capacitações, campanhas institucionais e demais ações compatíveis com seus objetivos.

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADO
CNPJ 51.814.960/0001-26
Rua Dr Marques Ferreira, 591 – Centro – CEP 13590-000 – Dourado – SP
Fone: (16) 3345-9000 – Telefax: (16) 3345-9001
Site: www.dourado.sp.gov.br

§ 3º O símbolo e a identidade visual da campanha poderão observar referência ao movimento nacional "setembro Amarelo", preservada a autonomia administrativa municipal.

Art. 5º. As instituições escolares municipais poderão promover encontros, palestras e atividades educativas com estudantes, familiares, educadores e profissionais especializados, visando ampliar a conscientização sobre depressão, saúde emocional, valorização da vida e prevenção ao suicídio.

Parágrafo único. Os profissionais da educação poderão participar, facultativamente, de atividades de formação, capacitação ou atualização relacionadas aos temas desta Lei.

Art. 6º. As ações previstas nesta Lei poderão ser realizadas de forma conjunta entre os Poderes Executivo e Legislativo, por intermédio da Escola do Legislativo da Câmara Municipal de Dourado, mediante:

I – palestras, cursos e ações educativas;

II – Campanhas institucionais de conscientização;

III – seminários, audiências públicas e debates;

IV – Programas de orientação comunitária voltados à promoção da saúde mental e valorização da vida;

V – Ações de formação e conscientização voltadas a profissionais da saúde, educação e comunidade.

Parágrafo único. A participação do Poder Legislativo observará suas competências institucionais, especialmente no âmbito educativo, formativo e de cidadania.

Art. 7º. O Poder Executivo poderá celebrar parcerias com instituições públicas ou privadas, universidades, organizações da sociedade civil, entidades representativas, conselhos profissionais e demais instituições afins para execução das ações previstas nesta Lei.

Art. 8º. As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 9º. Ficam expressamente revogadas:

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADO
CNPJ 51.814.960/0001-26
Rua Dr Marques Ferreira, 591 – Centro – CEP 13590-000 – Dourado – SP
Fone: (16) 3345-9000 – Telefax: (16) 3345-9001
Site: www.dourado.sp.gov.br

I – A Lei Municipal nº 1.668, de 10 de dezembro de 2019;

II – A Lei Municipal nº 1.826, de 27 de agosto de 2024.

Art. 10. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Dourado/SP, 09 de junho de 2026.

LUIZ ANTONIO ROGANTE JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Diretoria Administrativa da Prefeitura, na data supra.

DOURADO – Centro Geográfico e Turístico do Estado de São Paulo.

Decretos

PREFEITURA MUNICIPAL DOURADO
RUA DR MARQUES FERREIRA, 591
51.814.960/0001-26 Exercício: 2026

DECRETO Nº 3134 , DE 11 DE MAIO DE 2026 - LEI N.1863

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

DECRETA:
Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R$2.565.265,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) **2.565.265,00**

02 02 01 Setor de Serviços Jurídicos

38	04.122.0003.2003.0000 3.3.90.36.00 01 110 000	Assistencia Juridica OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA TESOURO GERAL	3.000,00 F.R.: 0 01 00
40	04.122.0003.2003.0000 4.4.90.52.00 01 110 000	Assistencia Juridica EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE TESOURO GERAL	2.180,00 F.R.: 0 01 00

02 03 01 Setor de Administração

48	04.122.0004.2004.0000 3.3.90.30.00 01 110 000	Servicos Administrativos MATERIAL DE CONSUMO TESOURO GERAL	10.000,00 F.R.: 0 01 00
53	04.122.0004.2004.0000 4.4.90.52.00 01 110 000	Servicos Administrativos EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE TESOURO GERAL	3.950,00 F.R.: 0 01 00

02 04 01 Setor de Finanças

69	04.123.0005.2005.0000 4.4.90.52.00 01 110 000	Servicos Financeiros EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE TESOURO GERAL	1.000,00 F.R.: 0 01 00

02 06 01 Setor de Agricultura

85	20.606.0007.2007.0000 3.3.90.30.00 01 110 000	Desenvolvimento Agrícola e Meio Ambiente MATERIAL DE CONSUMO TESOURO GERAL	12.000,00 F.R.: 0 01 00

02 07 01 Fundo Municipal de Saúde

PREFEITURA MUNICIPAL DOURADO
RUA DR MARQUES FERREIRA, 591
51.814.960/0001-26 Exercício: 2026

DECRETO Nº 3134 , DE 11 DE MAIO DE 2026 - LEI N.1863

02 07 01 Fundo Municipal de Saúde

115	10.301.0008.2008.0000 3.3.90.39.00 01 310 000	Fortalecimento da atenção básica, ambulatorial e hospitalar OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA TESOURO SAÚDE–GERAL	67.000,00 F.R.: 0 01 00
121	10.301.0008.2008.0000 4.4.90.52.00 01 310 000	Fortalecimento da atenção básica, ambulatorial e hospitalar EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE TESOURO SAÚDE–GERAL	2.200,00 F.R.: 0 01 01

02 08 01 Setor de Ensino Infantil

141	12.365.0010.2011.0000 3.3.90.32.00 01 210 000	Ensino Regular MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATL TESOURO EDUCAÇÃO INFANTIL-Convênios/entidades/fu	64.740,00 F.R.: 0 01 00
145	12.365.0010.2011.0000 3.3.90.39.00 01 210 000	Ensino Regular OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA TESOURO EDUCAÇÃO INFANTIL-Convênios/entidades/fu	108.000,00 F.R.: 0 01 00

02 08 02 Setor de Ensino Fundamental

162	12.361.0010.2010.0000 3.3.90.32.00 01 220 000	Ensino Regular MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATL TESOURO ENSINO FUNDAMENTAL-Convênios/entidades/f	96.600,00 F.R.: 0 01 00
166	12.361.0010.2010.0000 3.3.90.39.00 01 220 000	Ensino Regular OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA TESOURO ENSINO FUNDAMENTAL-Convênios/entidades/f	871.200,00 F.R.: 0 01 00
168	12.361.0010.2010.0000 4.4.90.52.00 01 220 000	Ensino Regular EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE TESOURO ENSINO FUNDAMENTAL-Convênios/entidades/f	4.360,00 F.R.: 0 01 00

02 08 05 Setor Ensino Médio e Superior

195	12.364.0010.2014.0000 3.3.90.39.00 01 110 000	Ensino Regular OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA TESOURO GERAL	1.149.120,00 F.R.: 0 01 00

02 10 01 Setor de Obras e Urabanismo

PREFEITURA MUNICIPAL DOURADO
RUA DR MARQUES FERREIRA, 591
51.814.960/0001-26 Exercício: 2026

DECRETO Nº 3134 , DE 11 DE MAIO DE 2026 - LEI N.1863

02 10 01 Setor de Obras e Urabanismo

232	15.451.0013.2024.0000 3.3.90.39.00 01 110 000	Urbanismo OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA TESOURO GERAL	20.000,00 F.R.: 0 01 00

02 11 02 Fundo Munic. de Assist. Social

245	08.244.0014.2026.0000 3.1.90.16.00 01 510 000	Servico Social OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL TESOURO ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL	2.000,00 F.R.: 0 01 00

02 11 04 Coord. e Manutenção do Fundo M da Assistência ao Idoso

256	08.241.0014.2061.0000 4.4.90.52.00 01 510 000	Servico Social EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE TESOURO ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL	1.315,00 F.R.: 0 01 00

02 13 01 Setor de Esporte e Lazer

278	27.812.0016.2028.0000 3.3.90.39.00 01 110 000	Esporte e Lazer OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA TESOURO GERAL	40.000,00 F.R.: 0 01 00

02 14 01 Despesas Diversas da Adminsitração

284	28.843.0019.0001.0000 4.6.90.75.00 01 110 000	Encargos Gerais CORREÇÃO MONETÁRIA DA DÍVIDA DE OPERAÇÕES DE C TESOURO GERAL	4.000,00 F.R.: 0 01 00

02 15 01 Setor de Zoonoses e Vigilância Sanitária

287	10.304.0009.2009.0000 3.1.90.11.00 01 310 000	Vigilancia Sanitaria e Epidemiológica VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL TESOURO SAÚDE–GERAL	49.150,00 F.R.: 0 01 00
288	10.304.0009.2009.0000 3.1.90.13.00 01 310 000	Vigilancia Sanitaria e Epidemiológica OBRIGAÇÕES PATRONAIS TESOURO SAÚDE–GERAL	3.450,00 F.R.: 0 01 00
294	10.304.0009.2009.0000 3.3.90.39.00 01 310 000	Vigilancia Sanitaria e Epidemiológica OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA TESOURO SAÚDE–GERAL	50.000,00 F.R.: 0 01 00

PREFEITURA MUNICIPAL DOURADO
RUA DR MARQUES FERREIRA, 591
51.814.960/0001-26 Exercício: 2026

DECRETO Nº 3134 , DE 11 DE MAIO DE 2026 - LEI N.1863

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

02 01 01 Gabinete do Prefeito e Dependências

23	04.122.0002.2002.0000 3.1.90.11.00 01 110 000	Supervisao e Coordenação Superior VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL TESOURO GERAL	-1.000,00 F.R. Grupo: 0 01 00

02 02 01 Setor de Serviços Jurídicos

33	04.122.0003.2003.0000 3.1.90.11.00 01 110 000	Assistencia Juridica VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL TESOURO GERAL	-50.000,00 F.R. Grupo: 0 01 00
37	04.122.0003.2003.0000 3.3.90.33.00 01 110 000	Assistencia Juridica PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO TESOURO GERAL	-2.180,00 F.R. Grupo: 0 01 00
39	04.122.0003.2003.0000 3.3.90.39.00 01 110 000	Assistencia Juridica OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA TESOURO GERAL	-2.000,00 F.R. Grupo: 0 01 00

02 02 03 Setor de Controladoria Geral do Município

43	04.124.0003.2049.0000 3.1.90.11.00 01 110 000	Assistencia Juridica VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL TESOURO GERAL	-15.000,00 F.R. Grupo: 0 01 00
44	04.124.0003.2049.0000 3.1.90.13.00 01 110 000	Assistencia Juridica OBRIGAÇÕES PATRONAIS TESOURO GERAL	-5.000,00 F.R. Grupo: 0 01 00

02 03 01 Setor de Administração

51	04.122.0004.2004.0000 3.3.90.36.00 01 110 000	Servicos Administrativos OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA TESOURO GERAL	-2.950,00 F.R. Grupo: 0 01 00

02 04 01 Setor de Finanças

56	04.123.0005.1003.0000 4.5.90.61.00 01 110 000	Servicos Financeiros AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS TESOURO GERAL	-2.000,00 F.R. Grupo: 0 01 00

PREFEITURA MUNICIPAL DOURADO
RUA DR MARQUES FERREIRA, 591
51.814.960/0001-26 Exercício: 2026

DECRETO Nº 3134 , DE 11 DE MAIO DE 2026 - LEI N.1863

02 04 01 Setor de Finanças

58	04.123.0005.2005.0000 3.1.90.13.00 01 110 000	Servicos Financeiros OBRIGAÇÕES PATRONAIS TESOURO GERAL	-50.000,00 F.R. Grupo: 0 01 00

02 05 01 Setor de Planejamento

80	04.121.0006.2044.0000 3.3.90.39.00 01 110 000	Planejamento e Desenvolvimento Econômico OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA TESOURO GERAL	-55.000,00 F.R. Grupo: 0 01 00

02 05 02 Setor de Planejamento e Desenvolvimento Econômico

81	16.482.0006.2059.0000 3.3.90.39.00 01 110 000	Planejamento e Desenvolvimento Econômico OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA TESOURO GERAL	-10.000,00 F.R. Grupo: 0 01 86

02 06 01 Setor de Agricultura

82	20.606.0007.2007.0000 3.1.90.11.00 01 110 000	Desenvolvimento Agrícola e Meio Ambiente VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL TESOURO GERAL	-2.000,00 F.R. Grupo: 0 01 00
91	20.606.0007.2045.0000 3.3.90.30.00 01 110 000	Desenvolvimento Agrícola e Meio Ambiente MATERIAL DE CONSUMO TESOURO GERAL	-8.000,00 F.R. Grupo: 0 01 86
92	20.606.0007.2045.0000 3.3.90.39.00 01 110 000	Desenvolvimento Agrícola e Meio Ambiente OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA TESOURO GERAL	-12.000,00 F.R. Grupo: 0 01 00

02 06 02 Setor de Meio Ambiente

93	18.541.0007.1004.0000 4.4.90.51.00 01 110 000	Desenvolvimento Agrícola e Meio Ambiente OBRAS E INSTALAÇÕES TESOURO GERAL	-15.000,00 F.R. Grupo: 0 01 00

02 07 01 Fundo Municipal de Saúde

95	10.301.0008.2008.0000 3.1.90.11.00 01 310 000	Fortalecimento da atenção básica, ambulatorial e hospitalar VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL TESOURO SAÚDE–GERAL	-50.000,00 F.R. Grupo: 0 01 00

PREFEITURA MUNICIPAL DOURADO
RUA DR MARQUES FERREIRA, 591
51.814.960/0001-26 Exercício: 2026

DECRETO Nº 3134 , DE 11 DE MAIO DE 2026 - LEI N.1863

02 07 01 Fundo Municipal de Saúde

98	10.301.0008.2008.0000 3.1.90.13.00 01 310 000	Fortalecimento da atenção básica, ambulatorial e hospitalar OBRIGAÇÕES PATRONAIS TESOURO SAÚDE–GERAL	-2.000,00 F.R. Grupo: 0 01 00
105	10.301.0008.2008.0000 3.3.90.30.00 01 310 000	Fortalecimento da atenção básica, ambulatorial e hospitalar MATERIAL DE CONSUMO TESOURO SAÚDE–GERAL	-2.200,00 F.R. Grupo: 0 01 00
110	10.301.0008.2008.0000 3.3.90.30.00 05 300 032	Fortalecimento da atenção básica, ambulatorial e hospitalar MATERIAL DE CONSUMO TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS FMS Custeio SUS	-27.000,00 F.R. Grupo: 0 05 05

02 08 01 Setor de Ensino Infantil

139	12.365.0010.2011.0000 3.3.90.30.00 01 210 000	Ensino Regular MATERIAL DE CONSUMO TESOURO EDUCAÇÃO INFANTIL-Convênios/entidades/fu	-39.740,00 F.R. Grupo: 0 01 00
146	12.365.0010.2011.0000 3.3.90.39.00 05 200 006	Ensino Regular OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS ENSINO FUNDAMENTAL - QESE	-83.000,00 F.R. Grupo: 0 05 05
147	12.365.0010.2011.0000 4.4.90.52.00 01 210 000	Ensino Regular EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE TESOURO EDUCAÇÃO INFANTIL-Convênios/entidades/fu	-4.360,00 F.R. Grupo: 0 01 00
149	12.367.0010.2013.0000 3.3.90.30.00 01 210 000	Ensino Regular MATERIAL DE CONSUMO TESOURO EDUCAÇÃO INFANTIL-Convênios/entidades/fu	-50.000,00 F.R. Grupo: 3 01 86

02 08 02 Setor de Ensino Fundamental

151	12.306.0023.2052.0000 3.3.90.30.00 01 220 000	Gestão da Alimentação Escolar MATERIAL DE CONSUMO TESOURO ENSINO FUNDAMENTAL-Convênios/entidades/f	-100.000,00 F.R. Grupo: 3 01 86
155	12.361.0010.1007.0000 4.4.90.51.00 01 220 000	Ensino Regular OBRAS E INSTALAÇÕES TESOURO ENSINO FUNDAMENTAL-Convênios/entidades/f	-350.000,00 F.R. Grupo: 0 01 00

PREFEITURA MUNICIPAL DOURADO
RUA DR MARQUES FERREIRA, 591
51.814.960/0001-26 Exercício: 2026

DECRETO Nº 3134 , DE 11 DE MAIO DE 2026 - LEI N.1863

02 08 02 Setor de Ensino Fundamental

156	12.361.0010.2010.0000 3.1.90.11.00 01 220 000	Ensino Regular VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL TESOURO ENSINO FUNDAMENTAL-Convênios/entidades/f	-906.120,00 F.R. Grupo: 0 01 00
157	12.361.0010.2010.0000 3.1.90.13.00 01 220 000	Ensino Regular OBRIGAÇÕES PATRONAIS TESOURO ENSINO FUNDAMENTAL-Convênios/entidades/f	-96.600,00 F.R. Grupo: 0 01 00
159	12.361.0010.2010.0000 3.3.50.43.00 01 220 000	Ensino Regular SUBVENÇÕES SOCIAIS TESOURO ENSINO FUNDAMENTAL-Convênios/entidades/f	-78.000,00 F.R. Grupo: 0 01 00
160	12.361.0010.2010.0000 3.3.90.30.00 01 220 000	Ensino Regular MATERIAL DE CONSUMO TESOURO ENSINO FUNDAMENTAL-Convênios/entidades/f	-200.000,00 F.R. Grupo: 0 01 00
167	12.361.0010.2010.0000 3.3.90.39.00 05 200 006	Ensino Regular OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS ENSINO FUNDAMENTAL - QESE	-56.200,00 F.R. Grupo: 0 05 05

02 10 01 Setor de Obras e Urabanismo

223	15.451.0013.1009.0000 4.4.90.51.00 01 110 000	Urbanismo OBRAS E INSTALAÇÕES TESOURO GERAL	-70.000,00 F.R. Grupo: 0 01 00
224	15.451.0013.1011.0000 4.4.90.51.00 01 110 000	Urbanismo OBRAS E INSTALAÇÕES TESOURO GERAL	-50.000,00 F.R. Grupo: 0 01 00

02 11 02 Fundo Munic. de Assist. Social

243	08.244.0014.2026.0000 3.1.90.11.00 01 510 000	Servico Social VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL TESOURO ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL	-52.000,00 F.R. Grupo: 0 01 00

02 11 04 Coord. e Manutenção do Fundo M da Assistência ao Idoso

254	08.241.0014.2061.0000 3.3.90.30.00 01 510 000	Servico Social MATERIAL DE CONSUMO TESOURO ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL	-1.315,00 F.R. Grupo: 0 01 00

02 12 02 Setor de Turismo

PREFEITURA MUNICIPAL DOURADO
RUA DR MARQUES FERREIRA, 591
51.814.960/0001-26 Exercício: 2026

DECRETO Nº 3134 , DE 11 DE MAIO DE 2026 - LEI N.1863

02 12 02	Setor de Turismo			
266	23.695.0017.2029.0000 3.1.90.11.00 01 110 000	Promoção de Turismo VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL TESOURO GERAL	-10.000,00 F.R. Grupo: 0 01 00	
268	23.695.0017.2029.0000 3.3.90.30.00 01 110 000	Promoção de Turismo MATERIAL DE CONSUMO TESOURO GERAL	-2.000,00 F.R. Grupo: 0 01 00	
269	23.695.0017.2029.0000 3.3.90.39.00 01 110 000	Promoção de Turismo OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA TESOURO GERAL	-8.000,00 F.R. Grupo: 0 01 00	
02 13 01	Setor de Esporte e Lazer			
274	27.812.0016.2028.0000 3.3.90.30.00 01 110 000	Esporte e Lazer MATERIAL DE CONSUMO TESOURO GERAL	-40.000,00 F.R. Grupo: 0 01 00	
02 14 01	Despesas Diversas da Adminsitração			
283	28.843.0019.0001.0000 4.6.90.71.00 01 110 000	Encargos Gerais PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADA TESOURO GERAL	-4.000,00 F.R. Grupo: 0 01 00	
02 15 01	Setor de Zoonoses e Vigilância Sanitária			
301	10.305.0009.2055.0000 3.3.90.39.00 01 310 000	Vigilancia Sanitaria e Epidemiológica OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA TESOURO SAÚDE–GERAL	-40.600,00 F.R. Grupo: 0 01 00	
02 16 01	Proteção e Defesa Civil			
304	06.182.0021.2039.0000 3.1.90.11.00 01 110 000	Proteção e Defesa Civil VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL TESOURO GERAL	-10.000,00 F.R. Grupo: 0 01 00	

-2.565.265,00

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DOURADO
RUA DR MARQUES FERREIRA, 591
51.814.960/0001-26 Exercício: 2026

DECRETO Nº 3134 , DE 11 DE MAIO DE 2026 - LEI N.1863

Dourado, 11 de maio de 2026

Luiz Antonio Rogante Junior
Prefeito Municipal
de Dourado

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADO
CNPJ 51.814.960/0001-26

DECRETO Nº 3140/2026
(de 08 de junho de 2026)

" Regulamenta a análise e o fornecimento de medicamentos não padronizados na Relação Municipal de Medicamentos Essenciais – REMUME, aos munícipes do Município de Dourado-SP, e dá outras providências."

LUIZ ANTONIO ROGANTE JUNIOR, Prefeito municipal de dourado, no uso de suas atribuições que lhe confere no disposto do inciso IV do Art. 73 da Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 1.431, de 10 de fevereiro de 2014, que dispõe sobre a distribuição de medicamentos à pessoa carente portadora de doença no Município de Dourado;

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 2.900, de 08 de fevereiro de 2023, que estabelece procedimentos administrativos para análise e fornecimento de medicamentos e insumos médicos às pessoas carentes do Município;

CONSIDERANDO a Relação Municipal de Medicamentos Essenciais – REMUME;

CONSIDERANDO a necessidade de priorizar o atendimento às pessoas em situação de vulnerabilidade social;

CONSIDERANDO os princípios da economicidade, eficiência e controle dos gastos públicos;

DECRETA:

Art. 1º - O fornecimento de medicamentos não constantes da REMUME ocorrerá em caráter excepcional, mediante avaliação social, médica e farmacêutica, quando cabível.

Art. 2º - Os pedidos deverão ser inicialmente submetidos à avaliação Social, visando comprovar a situação de vulnerabilidade socioeconômica do solicitante.

Art. 3º - Para análise social, o solicitante deverá apresentar cópias no Departamento de Saúde:

I – documento pessoal com foto (RG e CPF ou CNH) e Cartão Nacional de Saúde – Cartão SUS;

II – comprovante de residência;

III – comprovantes de renda familiar;

IV – comprovantes de despesas familiares;

V – folha resumo do Cadastro Único – CadÚnico, quando houver;

VI – comprovantes de gastos com tratamento médico e medicamentos;

VII – outros documentos que comprovem vulnerabilidade social.

§1º A visita domiciliar terá por finalidade verificar as condições socioeconômicas e familiares do solicitante, incluindo:

I – composição do núcleo familiar;

II – condições de moradia e habitação;

III – situação de renda e subsistência familiar;

IV – existência de despesas contínuas com tratamento médico, medicamentos e alimentação especial;

V – situação de vulnerabilidade social, desemprego ou incapacidade laboral;

VI – condições de saúde do paciente e necessidade do tratamento solicitado;

VII – demais informações relevantes para comprovação da necessidade do benefício.

§2º Após a análise social, será emitido relatório ou parecer social, que deverá acompanhar a documentação da próxima fase de análise junto ao Departamento Municipal de Saúde.

Art. 4º - Após aprovação da avaliação social, o solicitante deverá apresentar:

I – receita médica atualizada;

II – laudo médico emitido por especialista;

III – exames e relatórios médicos complementares.

Art. 5º - O laudo médico do especialista deverá conter:

I – diagnóstico com CID;

II – justificativa técnica da necessidade do medicamento específico prescrito;

III – justificativa da impossibilidade ou ineficácia dos medicamentos disponíveis na REMUME;

IV – período estimado do tratamento.

Art. 6º - Os pedidos poderão ser submetidos à análise do profissional farmacêutico responsável pela assistência farmacêutica municipal.

Art. 7º - A concessão do medicamento terá caráter temporário e deverá ser reavaliada a cada 03 (três) meses, mediante atualização da documentação socioeconômica e médica.

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADO
CNPJ 51.814.960/0001-26

Art. 8º - O fornecimento poderá ser suspenso ou cancelado nos casos de:

I – ausência de comprovação da vulnerabilidade social;

II – ausência de comprovação da necessidade médica;

III – apresentação de informações falsas;

IV – ausência de atualização periódica dos documentos;

V – existência de medicamento equivalente disponível na REMUME.

Art. 9º - A concessão do medicamento ficará condicionada à disponibilidade orçamentária e aos pareceres favoráveis das avaliações social, médica e farmacêutica.

Art. 10º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Dourado, 08 de junho de 2026.

Luiz Antonio Rogante Junior
Prefeito Municipal

Licitações e Contratos

Homologação / Adjudicação

ATO DE HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito Municipal de Dourado, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no artigo 16 do Edital do Pregão Eletrônico nº 13/2026 e no parecer jurídico exarado pelo Departamento Jurídico desta Municipalidade.

RESOLVE

Homologar o seguinte item do Procedimento Licitatório nº 000074/26, modalidade Pregão Eletrônico nº 13/2026, Processo Administrativo nº 000074/26, conforme Ata de Sessão Pública de 23 de abril de 2026 e Parecer Jurídico favorável constante dos autos:

Item	Descrição	Unid	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
02	CARRETA SEMI-REBOQUE BASCULANTE, 3 EIXOS	UN	01	R$ 90.500,00	R$ 90.500,00

Fornecedor: TDB INDUSTRIAL METALMECÂNICA LTDA sagrou-se vencedora do Item 02, com proposta no valor de R$ 90.500,00 (noventa mil e quinhentos reais), conforme parecer técnico e jurídico constante nos autos;

Considerando que o objeto foi entregue e aprovado tecnicamente pela fiscalização, conforme documentação constante nos autos

Autorizo:

1. A formalização do contrato decorrente da presente homologação;

2. A emissão do respectivo empenho no valor total de **R$ 90.500,00 (noventa mil e quinhentos reais);**

3. O encaminhamento ao Departamento de Licitações e ao Departamento Financeiro para as providências sequenciais cabíveis.

Dourado, 28 de maio de 2026.

LUIZ ANTONIO ROGANTE JUNIOR
Prefeito Municipal

.....

ATO DE HOMOLOGAÇÃO

Tendo em vista o resultado obtido no **Procedimento Licitatório 000087/26** PREGÃO ELETRÔNICO (PORTAL DE COMPRAS) **17/2026,** cujo objeto é: **REGISTRO DE PREÇOS OBJETIVANDO A FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE OXIGÊNIO MEDICINAL, COM FORNECIMENTO DE CILINDROS NOS TAMANHOS DE 10M³, 2M³ E 1M³ EM REGIME DE COMODATO, PELO PERÍODO MÍNIMO E INICIAL DE 12 (DOZE) MESES, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS DEMANDAS DAS UNIDADES DE SAÚDE, INCLUINDO HOSPITAL MUNICIPAL, PRONTO ATENDIMENTO, AMBULATÓRIOS E DEMAIS SERVIÇOS VINCULADOS À SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, VISANDO GARANTIR A ASSISTÊNCIA CONTÍNUA AOS PACIENTES QUE NECESSITAM DE SUPORTE DE OXIGENOTERAPIA, EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS SANITÁRIAS VIGENTES E AS DIRETRIZES DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE (SUS).,** realizado conforme Ata de Sessão Pública, na data de 08/06/2026, com a presença do Pregoeiro Oficial e da Equipe de Apoio desta Municipalidade, bem como Parecer do Departamento Jurídico, **HOMOLOGO** todo o procedimento, e autorizo a aquisição da seguinte forma

ITEM	OBJETO	QUANT	UNID	V UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	Oxigênio medicinal – cilindro 10 m^3	10.000	m^3	R$ 20,00	R$ 200.000,00
02	Oxigênio medicinal - cilindro 1 m^3	800	m^3	R$ 90,00	R$ 72.000,00
03	Oxigênio medicinal - cilindro 2 m^3	400	m^3	R$ 70,00	R$ 28.000,00

Ante as competências estabelecidas na Lei Municipal, autorizo a que se formalize as Atas de Registro de Preços, bem como a emissão dos respectivos empenhos.

Ao Departamento competente para as providências sequenciais cabíveis.

Dourado, 09 de junho de 2026
LUIZ ANTONIO ROGANTE JUNIOR
Prefeito Municipal

.....

ATO DE HOMOLOGAÇÃO

Tendo em vista o resultado obtido no **Procedimento Licitatório 000080/26** PREGÃO ELETRÔNICO (PORTAL DE COMPRAS) **14/2026,** cujo objeto é: **REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA, PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE RECUPERAÇÃO ASFÁLTICA, MEDIANTE "TAPA BURACOS", DENTRO DO PERÍMETRO URBANO DO MUNICÍPIO DE DOURADO, ESTADO DE SÃO PAULO, COM APLICAÇÃO ESTIMADA ANUAL EM 10.000 METROS QUADRADOS DE CONCRETO BETUMINOSO USINADO À QUENTE (CBUQ), EXECUÇÃO DE LOMBADAS E LOMBOFAIXAS, COM FORNECIMENTO DE TODO O MATERIAL, EQUIPAMENTO, MÃO DE OBRA E TUDO O MAIS QUE SE FIZER BOM E NECESSÁRIO À TOTAL EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS, EM CONFORMIDADE COM O MEMORIAL DESCRITIVO E TERMO DE REFERÊNCIA FORNECIDO PELO DEPARTAMENTO DE URBANISMO,** realizado conforme Ata de Sessão Pública, na data de 14/05/2026, com a presença do Pregoeiro Oficial e da Equipe de Apoio desta Municipalidade, bem como Parecer do Departamento Jurídico, **HOMOLOGO** todo o procedimento, e autorizo a aquisição da seguinte forma

Item	Florestana Construções e Serviços LTDA CNPJ: 53.591.103/0001-30 Rua Santos Dumont, 258 - Jardim Pazzini, TABOAO DA SERRA - SP, CEP: 06753-105 Descrição	Valor Total
1	Proposta para todos os itens	798.511,04

Ante as competências estabelecidas na Lei Municipal, autorizo a que se formalize a Ata de Registro de Preços, bem como a emissão dos respectivos empenhos.

Ao Departamento competente para as providências sequenciais cabíveis.

Dourado, 10 de junho de 2026
LUIZ ANTONIO ROGANTE JUNIOR
Prefeito Municipal

.....

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADO

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO LICITATÓRIO N° 152/2025
CREDENCIAMENTO N° 003/2025
CONTRATO N° 85/2026

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADO - CNPJ 51.814.960/0001-26
CONTRATADA: LUCIANO SERGIO PIETRO.
CNPJ nº01.360.546/0001-16.

OBJETO: O presente contrato tem por objeto o FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL AUTOMOTIVO (GASOLINA COMUM, ETANOL, DIESEL S500 E DIESEL S10) PARA ABASTECIMENTO DA FROTA DO MUNICÍPIO DE DOURADO/SP, conforme especificações constantes no Edital de Credenciamento nº 003/2025 e seus anexos, que passam a fazer parte integrante deste instrumento, independentemente de transcrição.

O valor estimado anual deste contrato é de:

Item	Combustível	Total em Litros	Valor Unitário (Preço Médio ANP)
01	Etanol	52.500	R$ 4,01
02	Gasolina Comum	42.000	R$ 5,99
03	Diesel S500	83.000	R$ 5,94
04	Diesel S10	139.000	R$ 6,12

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Recursos provenientes dos Departamentos:

02.01 DEPARTAMENTO DE GOVERNO

02.01.01 GABINETE E DEPENDÊNCIAS

Ficha 17 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

02.02 DEPARTAMENTO JURIDICO

02.02.01 SETOR DE SERVIÇOS JURIDICOS

Ficha 27 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

02.03 DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

02.03.01 SETOR DE ADMINISTRAÇÃO Ficha 36 3.3.90.30.00

MATERIAL DE CONSUMO

02.04 DEPARTAMENTO DE FINANÇAS

02.04.01	SETOR DE FINANÇAS	
Ficha 50	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO
02.05	DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	
02.05.01	SETOR DE PLANEJAMENTO	
Ficha 62	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO
02.05	DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	
02.05.02	SETOR DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	
Ficha 69	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO
02.06	DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	
02.06.01	SETOR DE AGRICULTURA	
Ficha 75	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO
02.07	DEPARTAMENTO SAÚDE	
02.07.01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
Ficha 87	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO
02.08	DEPARTAMENTO EDUCAÇÃO	
02.08.01	SETOR ENSINO INFANTIL	
Ficha 99	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO
02.08	DEPARTAMENTO EDUCAÇÃO	
02.08.01	SETOR ENSINO ESPECIAL – ENSINO REGULAR	
Ficha 106	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO
02.08	DEPARTAMENTO EDUCAÇÃO	
02.08.02	SETOR ENSINO FUNDAMENTAL	
Ficha 113	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO
02.08	DEPARTAMENTO EDUCAÇÃO	
02.08.02	SETOR ENSINO DE JOVENS E ADULTOS	
Ficha 120	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO
02.08	DEPARTAMENTO EDUCAÇÃO	
02.08.03	FUNDEB – SETOR DE ENSINO INFANTIL	
Ficha 128	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO

02.08	DEPARTAMENTO EDUCAÇÃO	
02.08.04	FUNDEB – SETOR DE ENSINO FUNDAMENTAL	
Ficha 138	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO

02.08	DEPARTAMENTO EDUCAÇÃO	
02.08.05	SETOR DE ENSINO MEDIO E SUPERIOR	
Ficha 142	3.3.90.30.00	MAETERIAL DE CONSUMO

02.08	DEPARTAMENTO EDUCAÇÃO	
02.08.06	SETOR DE ENSINO PROFISSIONALIZANTE	
Ficha 148	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO

02.09	DEPARTAMENTO SERVIÇOS PUBLICOS	
02.09.01	SETOR DE SERVIÇOS PUBLICOS	
Ficha 156	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO

02.09	DEPARTAMENTO SERVIÇOS PUBLICOS	
02.09.02	SETOR DE SERVIÇOS DE ESTRADAS DE RODAGEM MUNCIIPAIS	
Ficha 166	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO

02.09	DEPARTAMENTO SERVIÇOS PUBLICOS	
02.09.03	SETOR DE SERVIÇOS DE LIMPEZA PUBLICA	
Ficha 173	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO

02.10	DEPARTAMENTO DE URBANISMO	
02.10.01	SETOR DE OBRAS E SERVIÇOS	
Ficha 184	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO

02.11	DEPARTAMENTO DE TRABALHO E ASSISTENCIA SOCIAL	
02.11.01	SETOR DE SERVIÇOS SOCIAIS – CONSELHO TUTELAR	
Ficha 191	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO

02.11	DEPARTAMENTO DE TRABALHO E ASSISTENCIA SOCIAL	
02.11.02	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
Ficha 199	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO
02.11	DEPARTAMENTO DE TRABALHO E ASSISTENCIA SOCIAL	
02.11.03	SETOR DE MERENDA ESCOLAR	
Ficha 209	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO

02.11	DEPARTAMENTO DE TRABALHO E ASSISTENCIA SOCIAL	
02.11.04	FUNDO MUNICIPAL DA ASSISTENCIA AO IDOSO	
Ficha 214	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO
02.11	DEPARTAMENTO DE TRABALHO E ASSISTENCIA SOCIAL	
02.11.05	FUNDO MUNICIPAL PARA A CRIANÇA E O ADOLESCENTE	
Ficha 217	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO
02.12	DEPARTAMENTO DE CULTURA E TURISMO	
02.12.01	SETOR DE CULTURA	
Ficha 223	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO
02.12	DEPARTAMENTO DE CULTURA E TURISMO	
02.12.02	SETOR DE TURISMO	
Ficha 231	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO
02.13	DEPARTAMENTO DE ESPORTES E LAZER	
02.13.01	SETOR DE ESPORTES E LAZER	
Ficha 237	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO
02.15	DEPARTAMENTO DE ZOONOSES E VIGILANCIA SANITÁRIA	
02.15.01	SETOR DE ZOONOSES E VIGILANCIA SANITÁRIA	
Ficha 250	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO
02.16	COORDENADORIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL	
02.16.01	PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL	
Ficha 259	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO
02.17	DEPARTAMENTO DE TRANSPORTE E LOGISTICA	
02.17.01	SETOR DE TRANSPORTE E LOGISTICA	
Ficha 268	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 14.133/21.

DATA DA ASSINATURA: 09 de junho de 2026.

Dourado, 10 de junho 2026.

LUIZ ANTÔNIO ROGANTE JÚNIOR
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADO

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO LICITATÓRIO N° 081/2026
CREDENCIAMENTO N° 002/2026
CONTRATO N° 82/2026

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADO - CNPJ 51.814.960/0001-26
CONTRATADA: 86/2026.
CNPJ nº 18.749.536/0001-70.

OBJETO: O presente instrumento tem por objeto o credenciamento de empresa especializada para a prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva da frota municipal do Município de Dourado/SP

Item	Categoria de Veículo / Serviço	Unidade	Valor da Hora (R$)
04	Veiculos leves – Eletrica automotiva	Hora	R$ 140,00
05	Micro-ônibus, ônibus e Caminhões - Elétrica	Hora	158,00
06	Tratores e Máquinas - Eletrica	Hora	167,50

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Recursos provenientes dos Departamentos:

02.01 DEPARTAMENTO DE GOVERNO

02.01.01 GABINETE E DEPENDÊNCIAS

Ficha 17 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

02.02 DEPARTAMENTO JURIDICO

02.02.01 SETOR DE SERVIÇOS JURIDICOS

Ficha 27 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

02.03 DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

02.03.01 SETOR DE ADMINISTRAÇÃO Ficha 36 3.3.90.30.00

MATERIAL DE CONSUMO

02.04	DEPARTAMENTO DE FINANÇAS	
02.04.01	SETOR DE FINANÇAS	
Ficha 50	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO
02.05	DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	
02.05.01	SETOR DE PLANEJAMENTO	
Ficha 62	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO
02.05	DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	
02.05.02	SETOR DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	
Ficha 69	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO
02.06	DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	
02.06.01	SETOR DE AGRICULTURA	
Ficha 75	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO
02.07	DEPARTAMENTO SAÚDE	
02.07.01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
Ficha 87	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO
02.08	DEPARTAMENTO EDUCAÇÃO	
02.08.01	SETOR ENSINO INFANTIL	
Ficha 99	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO
02.08	DEPARTAMENTO EDUCAÇÃO	
02.08.01	SETOR ENSINO ESPECIAL – ENSINO REGULAR	
Ficha 106	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO
02.08	DEPARTAMENTO EDUCAÇÃO	
02.08.02	SETOR ENSINO FUNDAMENTAL	
Ficha 113	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO
02.08	DEPARTAMENTO EDUCAÇÃO	
02.08.02	SETOR ENSINO DE JOVENS E ADULTOS	
Ficha 120	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO
02.08	DEPARTAMENTO EDUCAÇÃO	
02.08.03	FUNDEB – SETOR DE ENSINO INFANTIL	
Ficha 128	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO

02.08	DEPARTAMENTO EDUCAÇÃO	
02.08.04	FUNDEB – SETOR DE ENSINO FUNDAMENTAL	
Ficha 138	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO
02.08	DEPARTAMENTO EDUCAÇÃO	
02.08.05	SETOR DE ENSINO MEDIO E SUPERIOR	
Ficha 142	3.3.90.30.00	MAETERIAL DE CONSUMO
02.08	DEPARTAMENTO EDUCAÇÃO	
02.08.06	SETOR DE ENSINO PROFISSIONALIZANTE	
Ficha 148	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO
02.09	DEPARTAMENTO SERVIÇOS PUBLICOS	
02.09.01	SETOR DE SERVIÇOS PUBLICOS	
Ficha 156	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO
02.09	DEPARTAMENTO SERVIÇOS PUBLICOS	
02.09.02	SETOR DE SERVIÇOS DE ESTRADAS DE RODAGEM MUNCIIPAIS	
Ficha 166	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO
02.09	DEPARTAMENTO SERVIÇOS PUBLICOS	
02.09.03	SETOR DE SERVIÇOS DE LIMPEZA PUBLICA	
Ficha 173	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO
02.10	DEPARTAMENTO DE URBANISMO	
02.10.01	SETOR DE OBRAS E SERVIÇOS	
Ficha 184	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO
02.11	DEPARTAMENTO DE TRABALHO E ASSISTENCIA SOCIAL	
02.11.01	SETOR DE SERVIÇOS SOCIAIS – CONSELHO TUTELAR	
Ficha 191	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO
02.11	DEPARTAMENTO DE TRABALHO E ASSISTENCIA SOCIAL	
02.11.02	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
Ficha 199	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO
02.11	DEPARTAMENTO DE TRABALHO E ASSISTENCIA SOCIAL	
02.11.03	SETOR DE MERENDA ESCOLAR	

Ficha 209	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO
02.11	DEPARTAMENTO DE TRABALHO E ASSISTENCIA SOCIAL	
02.11.04	FUNDO MUNICIPAL DA ASSISTENCIA AO IDOSO	
Ficha 214	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO
02.11	DEPARTAMENTO DE TRABALHO E ASSISTENCIA SOCIAL	
02.11.05	FUNDO MUNICIPAL PARA A CRIANÇA E O ADOLESCENTE	
Ficha 217	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO
02.12	DEPARTAMENTO DE CULTURA E TURISMO	
02.12.01	SETOR DE CULTURA	
Ficha 223	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO
02.12	DEPARTAMENTO DE CULTURA E TURISMO	
02.12.02	SETOR DE TURISMO	
Ficha 231	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO
02.13	DEPARTAMENTO DE ESPORTES E LAZER	
02.13.01	SETOR DE ESPORTES E LAZER	
Ficha 237	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO
02.15	DEPARTAMENTO DE ZOONOSES E VIGILANCIA SANITÁRIA	
02.15.01	SETOR DE ZOONOSES E VIGILANCIA SANITÁRIA	
Ficha 250	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO
02.16	COORDENADORIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL	
02.16.01	PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL	
Ficha 259	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO
02.17	DEPARTAMENTO DE TRANSPORTE E LOGISTICA	
02.17.01	SETOR DE TRANSPORTE E LOGISTICA	
Ficha 268	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 14.133/21.

DATA DA ASSINATURA: 10 de junho de 2026.

Dourado, 10 de junho 2026.

LUIZ ANTÔNIO ROGANTE JÚNIOR
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADO

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO LICITATÓRIO N° 081/2026
CREDENCIAMENTO N° 002/2026
CONTRATO N° 81/2026

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADO - CNPJ 51.814.960/0001-26
CONTRATADA: BUENO & SILVA PNEUS LTDA
CNPJ nº 09.059.160/0001-80.

OBJETO: O presente instrumento tem por objeto o credenciamento de empresa especializada para a prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva da frota municipal do Município de Dourado/SP

Item	Categoria de Veículo / Serviço	Unidade	Valor da Hora (R$)
01	Veículos Leves – Mecânica	Hora	R$ 128,00

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Recursos provenientes dos Departamentos:

02.01 DEPARTAMENTO DE GOVERNO

02.01.01 GABINETE E DEPENDÊNCIAS

Ficha 17 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

02.02 DEPARTAMENTO JURIDICO

02.02.01 SETOR DE SERVIÇOS JURIDICOS

Ficha 27 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

02.03 DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

02.03.01 SETOR DE ADMINISTRAÇÃO Ficha 36 3.3.90.30.00

MATERIAL DE CONSUMO

02.04 DEPARTAMENTO DE FINANÇAS

02.04.01 SETOR DE FINANÇAS

Ficha 50 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

02.05	DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	
02.05.01	SETOR DE PLANEJAMENTO	
Ficha 62	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO
02.05	DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	
02.05.02	SETOR DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	
Ficha 69	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO
02.06	DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	
02.06.01	SETOR DE AGRICULTURA	
Ficha 75	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO
02.07	DEPARTAMENTO SAÚDE	
02.07.01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
Ficha 87	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO
02.08	DEPARTAMENTO EDUCAÇÃO	
02.08.01	SETOR ENSINO INFANTIL	
Ficha 99	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO
02.08	DEPARTAMENTO EDUCAÇÃO	
02.08.01	SETOR ENSINO ESPECIAL – ENSINO REGULAR	
Ficha 106	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO
02.08	DEPARTAMENTO EDUCAÇÃO	
02.08.02	SETOR ENSINO FUNDAMENTAL	
Ficha 113	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO
02.08	DEPARTAMENTO EDUCAÇÃO	
02.08.02	SETOR ENSINO DE JOVENS E ADULTOS	
Ficha 120	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO
02.08	DEPARTAMENTO EDUCAÇÃO	
02.08.03	FUNDEB – SETOR DE ENSINO INFANTIL	
Ficha 128	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO
02.08	DEPARTAMENTO EDUCAÇÃO	
02.08.04	FUNDEB – SETOR DE ENSINO FUNDAMENTAL	
Ficha 138	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO

02.08	DEPARTAMENTO EDUCAÇÃO	
02.08.05	SETOR DE ENSINO MEDIO E SUPERIOR	
Ficha 142	3.3.90.30.00	MAETERIAL DE CONSUMO

02.08	DEPARTAMENTO EDUCAÇÃO	
02.08.06	SETOR DE ENSINO PROFISSIONALIZANTE	
Ficha 148	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO

02.09	DEPARTAMENTO SERVIÇOS PUBLICOS	
02.09.01	SETOR DE SERVIÇOS PUBLICOS	
Ficha 156	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO

02.09	DEPARTAMENTO SERVIÇOS PUBLICOS	
02.09.02	SETOR DE SERVIÇOS DE ESTRADAS DE RODAGEM MUNCIIPAIS	
Ficha 166	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO

02.09	DEPARTAMENTO SERVIÇOS PUBLICOS	
02.09.03	SETOR DE SERVIÇOS DE LIMPEZA PUBLICA	
Ficha 173	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO

02.10	DEPARTAMENTO DE URBANISMO	
02.10.01	SETOR DE OBRAS E SERVIÇOS	
Ficha 184	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO

02.11	DEPARTAMENTO DE TRABALHO E ASSISTENCIA SOCIAL	
02.11.01	SETOR DE SERVIÇOS SOCIAIS – CONSELHO TUTELAR	
Ficha 191	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO

02.11	DEPARTAMENTO DE TRABALHO E ASSISTENCIA SOCIAL	
02.11.02	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
Ficha 199	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO
02.11	DEPARTAMENTO DE TRABALHO E ASSISTENCIA SOCIAL	
02.11.03	SETOR DE MERENDA ESCOLAR	
Ficha 209	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO

02.11	DEPARTAMENTO DE TRABALHO E ASSISTENCIA SOCIAL	
02.11.04	FUNDO MUNICIPAL DA ASSISTENCIA AO IDOSO	

Ficha 214	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO
02.11	DEPARTAMENTO DE TRABALHO E ASSISTENCIA SOCIAL	
02.11.05	FUNDO MUNICIPAL PARA A CRIANÇA E O ADOLESCENTE	
Ficha 217	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO
02.12	DEPARTAMENTO DE CULTURA E TURISMO	
02.12.01	SETOR DE CULTURA	
Ficha 223	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO
02.12	DEPARTAMENTO DE CULTURA E TURISMO	
02.12.02	SETOR DE TURISMO	
Ficha 231	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO
02.13	DEPARTAMENTO DE ESPORTES E LAZER	
02.13.01	SETOR DE ESPORTES E LAZER	
Ficha 237	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO
02.15	DEPARTAMENTO DE ZOONOSES E VIGILANCIA SANITÁRIA	
02.15.01	SETOR DE ZOONOSES E VIGILANCIA SANITÁRIA	
Ficha 250	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO
02.16	COORDENADORIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL	
02.16.01	PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL	
Ficha 259	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO
02.17	DEPARTAMENTO DE TRANSPORTE E LOGISTICA	
02.17.01	SETOR DE TRANSPORTE E LOGISTICA	
Ficha 268	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 14.133/21.

DATA DA ASSINATURA: 10 de junho de 2026.

Dourado, 10 de junho 2026.

LUIZ ANTÔNIO ROGANTE JÚNIOR
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADO

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO LICITATÓRIO N° 081/2026
CREDENCIAMENTO N° 002/2026
CONTRATO N° 82/2026

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADO - CNPJ 51.814.960/0001-26
CONTRATADA: LEANDRO BRUNELLI.
CNPJ nº 18.749.536/0001-70.

OBJETO: O presente instrumento tem por objeto o credenciamento de empresa especializada para a prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva da frota municipal do Município de Dourado/SP

Item	Categoria de Veículo / Serviço	Unidade	Valor da Hora (R$)
01	Veiculos leves – Mecânica	Hora	R$ 128,00

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Recursos provenientes dos Departamentos:

02.01 DEPARTAMENTO DE GOVERNO

02.01.01 GABINETE E DEPENDÊNCIAS

Ficha 17 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

02.02 DEPARTAMENTO JURIDICO

02.02.01 SETOR DE SERVIÇOS JURIDICOS

Ficha 27 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

02.03 DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

02.03.01 SETOR DE ADMINISTRAÇÃO Ficha 36 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

02.04 DEPARTAMENTO DE FINANÇAS

02.04.01 SETOR DE FINANÇAS

Ficha 50 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

02.05	DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	
02.05.01	SETOR DE PLANEJAMENTO	
Ficha 62	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO
02.05	DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	
02.05.02	SETOR DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	
Ficha 69	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO
02.06	DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	
02.06.01	SETOR DE AGRICULTURA	
Ficha 75	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO
02.07	DEPARTAMENTO SAÚDE	
02.07.01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
Ficha 87	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO
02.08	DEPARTAMENTO EDUCAÇÃO	
02.08.01	SETOR ENSINO INFANTIL	
Ficha 99	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO
02.08	DEPARTAMENTO EDUCAÇÃO	
02.08.01	SETOR ENSINO ESPECIAL – ENSINO REGULAR	
Ficha 106	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO
02.08	DEPARTAMENTO EDUCAÇÃO	
02.08.02	SETOR ENSINO FUNDAMENTAL	
Ficha 113	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO
02.08	DEPARTAMENTO EDUCAÇÃO	
02.08.02	SETOR ENSINO DE JOVENS E ADULTOS	
Ficha 120	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO
02.08	DEPARTAMENTO EDUCAÇÃO	
02.08.03	FUNDEB – SETOR DE ENSINO INFANTIL	
Ficha 128	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO
02.08	DEPARTAMENTO EDUCAÇÃO	
02.08.04	FUNDEB – SETOR DE ENSINO FUNDAMENTAL	

Ficha 138	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO
02.08	DEPARTAMENTO EDUCAÇÃO	
02.08.05	SETOR DE ENSINO MEDIO E SUPERIOR	
Ficha 142	3.3.90.30.00	MAETERIAL DE CONSUMO
02.08	DEPARTAMENTO EDUCAÇÃO	
02.08.06	SETOR DE ENSINO PROFISSIONALIZANTE	
Ficha 148	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO
02.09	DEPARTAMENTO SERVIÇOS PUBLICOS	
02.09.01	SETOR DE SERVIÇOS PUBLICOS	
Ficha 156	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO
02.09	DEPARTAMENTO SERVIÇOS PUBLICOS	
02.09.02	SETOR DE SERVIÇOS DE ESTRADAS DE RODAGEM MUNCIIPAIS	
Ficha 166	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO
02.09	DEPARTAMENTO SERVIÇOS PUBLICOS	
02.09.03	SETOR DE SERVIÇOS DE LIMPEZA PUBLICA	
Ficha 173	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO
02.10	DEPARTAMENTO DE URBANISMO	
02.10.01	SETOR DE OBRAS E SERVIÇOS	
Ficha 184	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO
02.11	DEPARTAMENTO DE TRABALHO E ASSISTENCIA SOCIAL	
02.11.01	SETOR DE SERVIÇOS SOCIAIS – CONSELHO TUTELAR	
Ficha 191	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO
02.11	DEPARTAMENTO DE TRABALHO E ASSISTENCIA SOCIAL	
02.11.02	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
Ficha 199	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO
02.11	DEPARTAMENTO DE TRABALHO E ASSISTENCIA SOCIAL	
02.11.03	SETOR DE MERENDA ESCOLAR	
Ficha 209	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO
02.11	DEPARTAMENTO DE TRABALHO E ASSISTENCIA SOCIAL	

02.11.04	FUNDO MUNICIPAL DA ASSISTENCIA AO IDOSO	
Ficha 214	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO
02.11	DEPARTAMENTO DE TRABALHO E ASSISTENCIA SOCIAL	
02.11.05	FUNDO MUNICIPAL PARA A CRIANÇA E O ADOLESCENTE	
Ficha 217	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO
02.12	DEPARTAMENTO DE CULTURA E TURISMO	
02.12.01	SETOR DE CULTURA	
Ficha 223	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO
02.12	DEPARTAMENTO DE CULTURA E TURISMO	
02.12.02	SETOR DE TURISMO	
Ficha 231	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO
02.13	DEPARTAMENTO DE ESPORTES E LAZER	
02.13.01	SETOR DE ESPORTES E LAZER	
Ficha 237	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO
02.15	DEPARTAMENTO DE ZOONOSES E VIGILANCIA SANITÁRIA	
02.15.01	SETOR DE ZOONOSES E VIGILANCIA SANITÁRIA	
Ficha 250	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO
02.16	COORDENADORIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL	
02.16.01	PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL	
Ficha 259	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO
02.17	DEPARTAMENTO DE TRANSPORTE E LOGISTICA	
02.17.01	SETOR DE TRANSPORTE E LOGISTICA	
Ficha 268	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 14.133/21.

DATA DA ASSINATURA: 10 de junho de 2026.

Dourado, 10 de junho 2026.

LUIZ ANTÔNIO ROGANTE JÚNIOR
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADO

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO LICITATÓRIO N° 081/2026
CREDENCIAMENTO N° 002/2026
CONTRATO N° 83/2026

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADO - CNPJ 51.814.960/0001-26
CONTRATADA: FERNANDO DONIZETE ROMERO
CNPJ nº 24.126.574/0001-79.

OBJETO: O presente instrumento tem por objeto o credenciamento de empresa especializada para a prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva da frota municipal do Município de Dourado/SP

Item	Categoria de Veículo / Serviço	Unidade	Valor da Hora (R$)
05	micro-ônibus, Ônibus e Caminhões – Elétrica	Hora	R$ 158,00
06	Tratores e Máquinas – Elétrica	Hora	R$ 167,50

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Recursos provenientes dos Departamentos:

02.01 DEPARTAMENTO DE GOVERNO

02.01.01 GABINETE E DEPENDÊNCIAS

Ficha 17 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

02.02 DEPARTAMENTO JURIDICO

02.02.01 SETOR DE SERVIÇOS JURIDICOS

Ficha 27 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

02.03 DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

02.03.01 SETOR DE ADMINISTRAÇÃO Ficha 36 3.3.90.30.00

MATERIAL DE CONSUMO

02.04 DEPARTAMENTO DE FINANÇAS

02.04.01 SETOR DE FINANÇAS

Ficha 50	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO
02.05	DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	
02.05.01	SETOR DE PLANEJAMENTO	
Ficha 62	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO
02.05	DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	
02.05.02	SETOR DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	
Ficha 69	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO
02.06	DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	
02.06.01	SETOR DE AGRICULTURA	
Ficha 75	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO
02.07	DEPARTAMENTO SAÚDE	
02.07.01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
Ficha 87	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO
02.08	DEPARTAMENTO EDUCAÇÃO	
02.08.01	SETOR ENSINO INFANTIL	
Ficha 99	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO
02.08	DEPARTAMENTO EDUCAÇÃO	
02.08.01	SETOR ENSINO ESPECIAL – ENSINO REGULAR	
Ficha 106	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO
02.08	DEPARTAMENTO EDUCAÇÃO	
02.08.02	SETOR ENSINO FUNDAMENTAL	
Ficha 113	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO
02.08	DEPARTAMENTO EDUCAÇÃO	
02.08.02	SETOR ENSINO DE JOVENS E ADULTOS	
Ficha 120	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO
02.08	DEPARTAMENTO EDUCAÇÃO	
02.08.03	FUNDEB – SETOR DE ENSINO INFANTIL	
Ficha 128	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO
02.08	DEPARTAMENTO EDUCAÇÃO	

02.08.04	FUNDEB – SETOR DE ENSINO FUNDAMENTAL	
Ficha 138	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO
02.08	DEPARTAMENTO EDUCAÇÃO	
02.08.05	SETOR DE ENSINO MEDIO E SUPERIOR	
Ficha 142	3.3.90.30.00	MAETERIAL DE CONSUMO
02.08	DEPARTAMENTO EDUCAÇÃO	
02.08.06	SETOR DE ENSINO PROFISSIONALIZANTE	
Ficha 148	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO
02.09	DEPARTAMENTO SERVIÇOS PUBLICOS	
02.09.01	SETOR DE SERVIÇOS PUBLICOS	
Ficha 156	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO
02.09	DEPARTAMENTO SERVIÇOS PUBLICOS	
02.09.02	SETOR DE SERVIÇOS DE ESTRADAS DE RODAGEM MUNCIIPAIS	
Ficha 166	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO
02.09	DEPARTAMENTO SERVIÇOS PUBLICOS	
02.09.03	SETOR DE SERVIÇOS DE LIMPEZA PUBLICA	
Ficha 173	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO
02.10	DEPARTAMENTO DE URBANISMO	
02.10.01	SETOR DE OBRAS E SERVIÇOS	
Ficha 184	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO
02.11	DEPARTAMENTO DE TRABALHO E ASSISTENCIA SOCIAL	
02.11.01	SETOR DE SERVIÇOS SOCIAIS – CONSELHO TUTELAR	
Ficha 191	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO
02.11	DEPARTAMENTO DE TRABALHO E ASSISTENCIA SOCIAL	
02.11.02	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
Ficha 199	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO
02.11	DEPARTAMENTO DE TRABALHO E ASSISTENCIA SOCIAL	
02.11.03	SETOR DE MERENDA ESCOLAR	
Ficha 209	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO

02.11	DEPARTAMENTO DE TRABALHO E ASSISTENCIA SOCIAL	
02.11.04	FUNDO MUNICIPAL DA ASSISTENCIA AO IDOSO	
Ficha 214	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO
02.11	DEPARTAMENTO DE TRABALHO E ASSISTENCIA SOCIAL	
02.11.05	FUNDO MUNICIPAL PARA A CRIANÇA E O ADOLESCENTE	
Ficha 217	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO
02.12	DEPARTAMENTO DE CULTURA E TURISMO	
02.12.01	SETOR DE CULTURA	
Ficha 223	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO
02.12	DEPARTAMENTO DE CULTURA E TURISMO	
02.12.02	SETOR DE TURISMO	
Ficha 231	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO
02.13	DEPARTAMENTO DE ESPORTES E LAZER	
02.13.01	SETOR DE ESPORTES E LAZER	
Ficha 237	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO
02.15	DEPARTAMENTO DE ZOONOSES E VIGILANCIA SANITÁRIA	
02.15.01	SETOR DE ZOONOSES E VIGILANCIA SANITÁRIA	
Ficha 250	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO
02.16	COORDENADORIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL	
02.16.01	PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL	
Ficha 259	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO
02.17	DEPARTAMENTO DE TRANSPORTE E LOGISTICA	
02.17.01	SETOR DE TRANSPORTE E LOGISTICA	
Ficha 268	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 14.133/21.

DATA DA ASSINATURA: 10 de junho de 2026.

Dourado, 10 de junho 2026.

LUIZ ANTÔNIO ROGANTE JÚNIOR
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADO

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO LICITATÓRIO N° 081/2026
CREDENCIAMENTO N° 002/2026
CONTRATO N° 84/2026

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADO - CNPJ 51.814.960/0001-26
CONTRATADA: ROBERTO CARLOS GONÇALVES ME.
CNPJ nº04.310.255/0001-01.

OBJETO: O presente instrumento tem por objeto o credenciamento de empresa especializada para a prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva da frota municipal do Município de Dourado/SP

Item	Categoria de Veículo / Serviço	Unidade	Valor da Hora (R$)
04	Veículos Leves – Elétrica Automotiva	Hora	R$ 140,00
05	Micro-ônibus, Ônibus e Caminhões – Elétrica	Hora	R$ 158,00
06	Tratores e Máquinas – Elétrica	Hora	R$ 167,50

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Recursos provenientes dos Departamentos:

02.01 DEPARTAMENTO DE GOVERNO

02.01.01 GABINETE E DEPENDÊNCIAS

Ficha 17 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

02.02 DEPARTAMENTO JURIDICO

02.02.01 SETOR DE SERVIÇOS JURIDICOS

Ficha 27 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

02.03 DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

02.03.01 SETOR DE ADMINISTRAÇÃO Ficha 36 3.3.90.30.00

MATERIAL DE CONSUMO

02.04 DEPARTAMENTO DE FINANÇAS

02.04.01 SETOR DE FINANÇAS

Ficha 50	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO
02.05	DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	
02.05.01	SETOR DE PLANEJAMENTO	
Ficha 62	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO
02.05	DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	
02.05.02	SETOR DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	
Ficha 69	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO
02.06	DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	
02.06.01	SETOR DE AGRICULTURA	
Ficha 75	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO
02.07	DEPARTAMENTO SAÚDE	
02.07.01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
Ficha 87	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO
02.08	DEPARTAMENTO EDUCAÇÃO	
02.08.01	SETOR ENSINO INFANTIL	
Ficha 99	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO
02.08	DEPARTAMENTO EDUCAÇÃO	
02.08.01	SETOR ENSINO ESPECIAL – ENSINO REGULAR	
Ficha 106	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO
02.08	DEPARTAMENTO EDUCAÇÃO	
02.08.02	SETOR ENSINO FUNDAMENTAL	
Ficha 113	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO
02.08	DEPARTAMENTO EDUCAÇÃO	
02.08.02	SETOR ENSINO DE JOVENS E ADULTOS	
Ficha 120	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO
02.08	DEPARTAMENTO EDUCAÇÃO	
02.08.03	FUNDEB – SETOR DE ENSINO INFANTIL	
Ficha 128	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO
02.08	DEPARTAMENTO EDUCAÇÃO	

02.08.04	FUNDEB – SETOR DE ENSINO FUNDAMENTAL	
Ficha 138	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO
02.08	DEPARTAMENTO EDUCAÇÃO	
02.08.05	SETOR DE ENSINO MEDIO E SUPERIOR	
Ficha 142	3.3.90.30.00	MAETERIAL DE CONSUMO
02.08	DEPARTAMENTO EDUCAÇÃO	
02.08.06	SETOR DE ENSINO PROFISSIONALIZANTE	
Ficha 148	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO
02.09	DEPARTAMENTO SERVIÇOS PUBLICOS	
02.09.01	SETOR DE SERVIÇOS PUBLICOS	
Ficha 156	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO
02.09	DEPARTAMENTO SERVIÇOS PUBLICOS	
02.09.02	SETOR DE SERVIÇOS DE ESTRADAS DE RODAGEM MUNCIIPAIS	
Ficha 166	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO
02.09	DEPARTAMENTO SERVIÇOS PUBLICOS	
02.09.03	SETOR DE SERVIÇOS DE LIMPEZA PUBLICA	
Ficha 173	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO
02.10	DEPARTAMENTO DE URBANISMO	
02.10.01	SETOR DE OBRAS E SERVIÇOS	
Ficha 184	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO
02.11	DEPARTAMENTO DE TRABALHO E ASSISTENCIA SOCIAL	
02.11.01	SETOR DE SERVIÇOS SOCIAIS – CONSELHO TUTELAR	
Ficha 191	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO
02.11	DEPARTAMENTO DE TRABALHO E ASSISTENCIA SOCIAL	
02.11.02	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
Ficha 199	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO
02.11	DEPARTAMENTO DE TRABALHO E ASSISTENCIA SOCIAL	
02.11.03	SETOR DE MERENDA ESCOLAR	
Ficha 209	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO

02.11	DEPARTAMENTO DE TRABALHO E ASSISTENCIA SOCIAL	
02.11.04	FUNDO MUNICIPAL DA ASSISTENCIA AO IDOSO	
Ficha 214	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO
02.11	DEPARTAMENTO DE TRABALHO E ASSISTENCIA SOCIAL	
02.11.05	FUNDO MUNICIPAL PARA A CRIANÇA E O ADOLESCENTE	
Ficha 217	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO
02.12	DEPARTAMENTO DE CULTURA E TURISMO	
02.12.01	SETOR DE CULTURA	
Ficha 223	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO
02.12	DEPARTAMENTO DE CULTURA E TURISMO	
02.12.02	SETOR DE TURISMO	
Ficha 231	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO
02.13	DEPARTAMENTO DE ESPORTES E LAZER	
02.13.01	SETOR DE ESPORTES E LAZER	
Ficha 237	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO
02.15	DEPARTAMENTO DE ZOONOSES E VIGILANCIA SANITÁRIA	
02.15.01	SETOR DE ZOONOSES E VIGILANCIA SANITÁRIA	
Ficha 250	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO
02.16	COORDENADORIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL	
02.16.01	PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL	
Ficha 259	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO
02.17	DEPARTAMENTO DE TRANSPORTE E LOGISTICA	
02.17.01	SETOR DE TRANSPORTE E LOGISTICA	
Ficha 268	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 14.133/21.

DATA DA ASSINATURA: 10 de junho de 2026.

Dourado, 10 de junho 2026.

LUIZ ANTÔNIO ROGANTE JÚNIOR
Prefeito Municipal